



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Esplanada dos Ministérios - Bloco L – 3º andar
70047-900 - Brasília – DF
(61) 2022-8073/8077 – cpg.sesu@mec.gov.br

PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DE FORÇA DE TRABALHO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 7º do art. 93, da Lei nº 8.112/1990, bem como na Portaria MP nº193, de 3 de julho de 2018, torna público que estão abertas as inscrições para o CADASTRO DE INTERESSE NA MOVIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA COMPOSIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objeto o cadastro de interesses dos servidores das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES, para composição da força de trabalho nesta Secretaria de Educação Superior mediante o disposto no § 7º do art. 93, da Lei nº8.112/1990, bem como na Portaria MP nº 193, de 3 de julho de 2018.

1.2. Considera-se movimentação para compor força de trabalho a determinação, pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, atual Ministério da Economia, de lotação ou exercício de empregado ou servidor em órgão ou entidade distinto daquele ao qual está vinculado, com o propósito de promover o adequado dimensionamento da força de trabalho no âmbito do Poder Executivo Federal.

1.3. A alteração da lotação ou exercício de empregado ou servidor para compor força de trabalho não depende da anuência prévia do órgão ou entidade ao qual ele está vinculado.

1.4. Ao servidor ou empregado da Administração Pública federal direta, autárquica ou fundacional que houver sido movimentado para compor força de trabalho será assegurado todos os direitos e vantagens a que faça jus no órgão ou entidade de origem, considerando-se o período de movimentação para todos os efeitos da vida funcional, como efetivo exercício no cargo ou emprego que ocupe no órgão ou entidade de origem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Esplanada dos Ministérios - Bloco L – 3º andar
70047-900 - Brasília – DF
(61) 2022-8073/8077 – cpg.sesu@mec.gov.br

1.5. A finalidade primordial da composição da força de trabalho é o ajuste da lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de cargo ou entidade.

1.6. Não caberá qualquer pagamento a título de auxílio moradia no caso de composição da força de trabalho, decorrentes da mudança de domicílio, ocorridos em virtude da participação no presente certame.

1.7. O presente edital **NÃO** prevê a disponibilização de vagas para o aproveitamento dos servidores, objetivando apenas identificar os servidores interessados em compor a força de trabalho nesta Secretaria, nos termos da Portaria MP Nº 193, de 3 de julho de 2018.

1.8. A formação de cadastro de interesse na movimentação de composição da força de trabalho será realizada através do preenchimento da ficha de inscrição disponível no Anexo III, sendo esta enviada para o seguinte endereço de e-mail: cpg.sesu@mec.gov.br.

1.9. As informações sobre este processo de movimentação de composição da força de trabalho estarão disponíveis no site <https://www.servidor.gov.br>.

1.10. As dúvidas deverão ser encaminhadas ao e-mail: cpg.sesu@mec.gov.br.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1. São requisitos para a inscrição no presente edital:

2.1.1. Estar em efetivo exercício no órgão de origem;

2.1.2. Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no art. 127, da Lei nº8.112/90, nos últimos cinco anos imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição no cadastro de interesse de composição da força de trabalho, o servidor deverá certificar-se dos termos deste Edital e de que preenche todos os requisitos exigidos pela legislação e pelo item 2 deste Edital.

3.2. No ato da inscrição enviar os seguintes documentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Esplanada dos Ministérios - Bloco L – 3º andar
70047-900 - Brasília – DF
(61) 2022-8073/8077 – cpg.sesu@mec.gov.br

- a) Documento de identificação oficial com foto;
- b) Currículo atualizado;
- c) Documentos expedidos pela Unidade de Gestão de Pessoas da Origem do servidor: declaração sobre Processo Administrativo Disciplinar e/ou Sindicância (se responde ou já respondeu); histórico contendo informações sobre faltas não justificadas e licenças ou afastamentos; declaração das atividades desenvolvidas pelo servidor; ficha funcional;
- d) Certidão negativa de processos emitida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do seguinte endereço eletrônico: [Consulta Processos TCU](#).

3.3. As informações e os documentos apresentados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que a entrega da documentação incompleta ensejará na **não homologação** da inscrição.

3.4. A inscrição do requerente deste edital implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, das quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

3.5. A Instituição não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. Não haverá recebimento de inscrição de candidatos interessados em compor força de trabalho nesta Secretaria fora do período de inscrição determinado neste Edital.

4. DOS PROCEDIMENTOS

4.1. Para a realização da composição da força de trabalho será seguido o seguinte trâmite:

4.1.1. Inscrição do interessado;

4.1.2. Análise curricular dos inscritos no presente edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Esplanada dos Ministérios - Bloco L – 3º andar
70047-900 - Brasília – DF
(61) 2022-8073/8077 – cpg.sesu@mec.gov.br

4.1.3. Manifestação de interesse da Secretaria de Educação Superior junto ao Ministério da Economia, conforme os critérios estabelecidos na Portaria MP nº 193, de 3 de julho de 2018:

- a. Justificativa clara e objetiva de que a movimentação contribuirá para o desenvolvimento das atividades executadas pelo órgão ou entidade;
- b. Necessidade do perfil profissional solicitado em razão de suas características e qualificações; e
- c. Compatibilidade das atividades a serem exercidas com o cargo ou emprego de origem do agente público.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção será composta por servidores do quadro efetivo da Secretaria de Educação Superior, sendo nomeada mediante portaria emitida pela Secretaria de Educação Superior.

5.2. É expressamente proibida a participação de membro da Comissão de Seleção na avaliação de servidor(es) com o(s) qual(is):

- I. Tenha vínculo de natureza conjugal, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- II. Tenha vínculo de parentesco até terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins com os servidores a serem avaliados;
- III. Sejam orientadores ou co-orientadores dos servidores em projetos de pesquisa e/ou extensão;
- IV. Sejam sócios dos servidores ou tenham vínculo em atividade profissional, do tipo associativo civil ou comercial, ou ainda que mantenham algum tipo de vínculo empregatício.

5.3. O membro da Comissão de Seleção que der causa a motivo de suspeição ou impedimento, obrigatoriamente, deverá manifestar-se imediatamente após a sua



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Esplanada dos Ministérios - Bloco L – 3º andar
70047-900 - Brasília – DF
(61) 2022-8073/8077 – cpg.sesu@mec.gov.br

designação pela Coordenação de Planejamento e Gestão da Secretaria de Educação Superior.

5.4. O membro que se mantenha omissa sobre situação especificada no 5.3 poderá sofrer sanções cabíveis.

5.5. Compete à Coordenação de Planejamento e Gestão da Secretaria de Educação Superior a substituição automática de um ou mais membros da Comissão de Seleção que não atenda aos requisitos deste Edital ou que tenha declinado da designação em razão de impedimentos ou suspeição.

5.6. Os critérios de substituição dos membros da Comissão de Seleção que eventualmente declinem da designação em razão de impedimentos ou suspeição são aqueles estabelecidos no Item 5.2 deste Edital.

5.7. Ao término dos trabalhos, a Comissão de Seleção deverá redigir ata constando os trâmites por ela adotados durante o processo bem como o resultado final e encaminhar à Coordenação de Planejamento e Gestão, juntamente com a documentação do presente edital.

6. DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da classificação do cadastro de interesse na movimentação de composição da força de trabalho serão encaminhados via e-mail.

6.2. Do resultado da classificação caberá recurso dirigido à Comissão. Esse deve ser encaminhado para o e-mail cpg.sesu@mec.gov.br, nos moldes do Anexo II, com os documentos comprobatórios em anexo.

6.3. Após apreciação dos recursos, os indeferidos serão respondidos diretamente ao servidor interessado e os deferidos poderão provocar alterações no resultado final.

6.4. Na divulgação dos resultados da classificação para formação de cadastro de interesse na movimentação de composição da força de trabalho constarão informações dos candidatos relacionadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, visando garantir a lisura e transparência do processo de seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Esplanada dos Ministérios - Bloco L – 3º andar
70047-900 - Brasília – DF
(61) 2022-8073/8077 – cpg.sesu@mec.gov.br

6.5. Os inscritos comporão um banco de cadastro de servidores interessados em compor força de trabalho nesta Secretaria de Educação Superior, a ser utilizado segundo a possibilidade e necessidade deste órgão.

6.6. Após o fim do período de inscrições, dar-se-á início à fase da análise curricular dos servidores interessados na composição de força de trabalho e, em caso de prosseguimento da movimentação, o Ministério da Educação manifestará interesse junto ao Ministério da Economia.

6.7. Os candidatos serão avaliados de acordo com a documentação apresentada, podendo ser solicitadas informações adicionais caso a administração considere necessário.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação da inscrição, caso já esteja efetivada.

7.2. Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste Edital, a Comissão poderá reprogramar os prazos estabelecidos no cronograma constante no Anexo I.

7.3. O resultado no cadastro de interesse na movimentação de composição da força de trabalho será homologado após o período de recursos e terá validade de 01 (um) ano a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, no interesse e conveniência da Administração.

7.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados pela comissão designada para organizar o certame.

Brasília-DF, 11 de outubro de 2019.

ARNALDO BARBOSA DE LIMA JÚNIOR
Secretário de Educação Superior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Esplanada dos Ministérios - Bloco L – 3º andar
70047-900 - Brasília – DF
(61) 2022-8073/8077 – cpg.sesu@mec.gov.br

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – CRONOGRAMA

Publicação do Edital	04/11/2019
Prazo para interposição de Recursos do Edital	05/11/2019 e 06/11/2019
Indicativo de Comissão de Seleção	07/11/2019
Prazo para interposição de Recursos da Comissão de Seleção	08/11/2019 a 11/11/2019
Período para inscrição	12/11/2019 a 13/12/2019
Divulgação do Resultado Parcial	18/12/2019
Prazo para interposição de Recursos do Resultado Parcial	19/12/2019 e 20/12/2019
Divulgação do Resultado Final	23/12/2019

ANEXO II – MODELO DE RECURSO

MODELO DE RECURSO
NOME:
MATRÍCULA SIAPE:
MOTIVO DO RECURSO:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Esplanada dos Ministérios - Bloco L – 3º andar
70047-900 - Brasília – DF
(61) 2022-8073/8077 – cpg.sesu@mec.gov.br

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:
EMAIL:
TELEFONES PARA CONTATO:
INSTITUIÇÃO DE ORIGEM: